RESOLUÇÃO nº. 001 /2019, de 20 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- CMI , no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019.

Considerando sobre realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em Santa Terezinha do Progresso, Santa Catarina, na data de 27 de fevereiro de 2019, tendo como Tema Central Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e, conforme ata número 003 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por: Andréia Francisca Ely Scherer, Cleusa de Souza Campos, Alberto Borges e Arno Germano Brandt.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr (a) Andréia Francisca e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS e SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS e SMAS;
III -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V -Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver

eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Conselho Municipal do Idoso (CMI);
II Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS;
III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Administração;
IV Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, SC 20 de Fevereiro de 2019.

Andréia F. Ely Scherer

ANDRÉIA FRANCISCA ELY SCHERER
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa do município de Santa Terezinha do Progresso - SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se a em **27 de fevereiro de 2019, no período das 13 h às 17h**;

§ 2º - A II Conferência municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

E como Eixos temáticos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Andréia Francisca Ely Scherer e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, que foi definida na Resolução nº 001/2019, para a organização da II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso- SC, 20 de fevereiro de 2019.

Andréia F. Ely Scherer

ANDRÉIA FRANCISCA ELY SCHERER
Presidente do Conselho Municipal do Idoso